

Processo seletivo  
para Orientador  
Socioeducativo

**482**  
ANOS  
**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

CREAS terá  
novo prédio para  
atendimento

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

16 A 22 DE JULHO DE 2014 | ANO 11 | Nº 296 |



CONHEÇA  
ITANHAÉM

**GUAPURÁ**  
Investimentos garantem mais  
qualidade de vida aos moradores





**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
Av. Washington Luiz, 75  
Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br

**MARCO AURÉLIO GOMES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO**  
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 3.039, de  
12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de  
Comunicação Social  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**  
5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/  
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



#### ATLETAS PARTICIPANTES DOS JOGOS REGIONAIS SÃO HOMENAGEADOS

No último dia 15, foi oferecido um café da manhã para a delegação itanhaense que participou dos Jogos Regionais, realizado em Osasco, em junho, como uma forma de agradecer e parabenizar os atletas pela boa participação na competição. Itanhaém terminou a edição deste ano em 9º lugar no geral. Foram dez dias de provas, competindo em doze modalidades, com 147 atletas. No total, a delegação conquistou quatro troféus, sendo dois de ouro e dois de prata. Destaque para birlbol, natação, capoeira e judô.



QUARENTÃO			
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
Ivoty	XV do Suarão	Magalhães	Sem Compromisso
Palestra	Sion	Tropical	Cruzeiro
Savoy	Camburiú	Nova Geração	Venezuela
São Paulo	Juventude	Anchieta	Unidos
Jacnay	Independente	Belas Artes	Vila Nova

CINQUENTÃO			
GRUPO A		GRUPO B	
Palestra	Anchieta	VilaNova	Ivoty
Jacnay	Sem Compromisso	Tropical	XV do Suarão
Sion	São Fernando	Camburiú	Unidos do Savoy
São Paulo			

**TORNEIO** ■ O cadastro dos atletas vai até o dia 6 de agosto, quando no mínimo 18 jogadores por equipe devem estar inscritos

# Campeonatos Quarentão e Cinquentão começam no dia 10

Após o término de duas categorias do Campeonato Municipal de Futebol (Primeira Divisão e Master 35), as categorias Quarentão e Cinquentão terão início no dia 10 de agosto. Os grupos e o regulamento foram definidos em reunião realizada no último dia 16.

O Quarentão seguirá a mesma fórmula de disputa da Primeira Divisão. São quatro grupos, com cinco times em cada. As equipes jogam entre si nas chaves, e os dois primeiros de cada grupo se classificam para as quartas de final.

Já no Cinquentão, são dois grupos, um com sete times e outro com seis. Todos se enfrentam em turno único e os quatro primeiros de cada chave passam para próxima fase.

A fase de mata-mata será realizada em dois jogos de ida e volta, tendo apenas a grande final com jogo único, nas duas categorias. Os jogos acontecerão todos os domingos, no período da manhã. Cada time poder inscrever no máximo três atletas que não residem na Cidade.

O cadastro dos jogadores vai até o dia 6 de agosto, quando no mínimo 18 jogadores por equipe devem estar inscritos. Após este prazo, cada time poderá acrescentar mais sete jogadores até o dia 21, quando se encerra inscrição geral. As partidas ainda não tem datas estabelecidas.



A fase de mata-mata será realizada em dois jogos de ida e volta



### CENTRO DE ITANHAÉM RECEBE PINTURA EM VIAS

A equipe de manutenção viária realizou novo serviço, desta vez na Avenida Rui Barbosa, no Centro. A equipe pintou as faixas de pedestre com o objetivo de melhorar a sinalização e segurança no trânsito. A Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal trabalha com as informações repassadas pela população e também pelos funcionários do Departamento de Trânsito que percorrem Itanhaém. As solicitações podem ser feitas por meio do site da Prefeitura (<http://www.itanhaem.sp.gov.br/faleconosco>) ou diretamente na Rua Capitão Mendes, 52, Centro.



16 A 22 DE JULHO DE 2014 | ANO 11 | Nº 296 |

# Comércio forte contribui para desenvolvimento de Itanhaém

O dia 16 de julho é dedicado ao comerciante. E em Itanhaém os empreendedores podem comemorar pelo trabalho desempenhado pelo desenvolvimento da Cidade, que nos últimos anos ganhou impulso no setor comercial e segue em expansão. Neste ano, até maio, 343 alvarás foram expedidos, além das 2.913 microempreendedoras investindo na região.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Eliseu Braga Chagas, explica que o setor comercial de Itanhaém segue em ritmo acelerado de crescimento, por conta dos novos investimentos como o Projeto Empreender do Sebrae (em conjunto com a Associação Comercial de Itanhaém) e a implantação da Lei Geral do Micro e Pequeno Empreendedor, o comerciante ganhou uma facilidade ao abrir seu negócio. "Valorizamos e incentivamos o empreendedor a sair da informalidade, além de propiciar as condições legais favoráveis ao desenvolvimento no Município".

Além deste trabalho realizado pela Prefeitura, outras secretarias trabalham para melhores condições ao comerciante da Cidade, oferecendo segurança, cursos profissionalizantes e infraestrutura. A Prefeitura, em parceria com a Associação Comercial de Itanhaém (ACAI), também propõe palestras e cursos ao comerciante.



### ECONOMIA

■ A Prefeitura gerou facilidades para abertura de empresas

## Comerciantes podem se cadastrar na Semana do Desconto

**OPORTUNIDADE** ■ A semana acontece do dia 6 a 13 de setembro e o comerciante pode se cadastrar até o dia 25 de agosto. A adesão é gratuita.

A Prefeitura de Itanhaém está apoiando a realização da 2ª Semana do Desconto da Baixada Santista. O evento está sendo realizado pelo Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista, em parceria com Associação Comercial de Itanhaém (ACAI) e TV Tribuna. O objetivo da iniciativa é de unir o maior número de empresas que queiram divulgar seus produtos e serviços com descontos significativos, como acontece na Black Friday, nos Estados Unidos.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Eliseu Braga Chagas, acredita que a Semana do Desconto é uma

oportunidade para divulgação do comércio da Cidade e que, pelo histórico do evento, o comerciante poderá dobrar o faturamento dos negócios. "Vemos com bons olhos essa união dos empresários. O comércio vem se mostrando antenado com as tendências nacionais e regionais".

O evento acontece no mês de setembro, entre os dias 6 e 13. O comerciante que quiser participar, pode se cadastrar na Associação Comercial de Itanhaém, na Rua Presidente Vargas, 757, Centro, até o dia 25 de agosto ou acessando o site <http://semanadodesconto.com.br/> cadastro. A adesão é gratuita.

**Semana do desconto**  
BAIXADA SANTISTA  
de 14 a 20 de setembro

### FESTA DE SANT'ANNA E SÃO JOAQUIM TEM INÍCIO NESTA QUINTA (17)

A partir desta quinta-feira (17) começa a Festa de Sant'Anna e São Joaquim em Itanhaém. O evento terá início com a novena, até sexta-feira (25), na Igreja Matriz de Sant'Anna, na Praça Narciso de Andrade, Centro. Em especial, dia 26 (sábado), será realizada a Santa Missa – Dia dos Avós, às 19 horas. De sexta-feira (25) a domingo (27) a festa terá a quermesse beneficente, com apresentações musicais e praça de alimentação, a partir das 18 horas.



## Prefeitura realiza nova operação força-tarefa

**SEGURANÇA** ■ Serão realizadas novas fiscalizações em outras localidades a partir das solicitações feitas pelos munícipes

A operação força-tarefa em Itanhaém aconteceu novamente na última sexta-feira (18). A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Agentes de Trânsito e o Conselho Tutelar realizaram a ação desta vez no Guapiranga, Maranata e Centro, além de retornar na Avenida Cabuçu, alvo de operação anterior. O objetivo é coibir e solucionar solicitações feitas pela população.

A Prefeitura recebeu dos moradores da região reclamações de perturbação do sossego. Com a realização da nova fiscalização, três bares que abusaram do som alto foram notificados. Serão realizadas novas fiscalizações em outras localidades de Itanhaém a partir das solicitações feitas pelos munícipes. A ação vai de acordo com o código de postura.

Além da perturbação do sossego, com som alto de comércios e veículos em bairros residenciais, há também a questão das práticas delituosas e comércios com alvarás irregulares. "Os comerciantes devem atender as declarações descritas em seu alvará de funcionamento e possuí-lo em dia com a Prefeitura, pois poderá sofrer as medidas administrativas que vão desde uma notificação até o fechamento do estabelecimento, além da multa", explica o secretário de Trânsito e Segurança Municipal, Silvio Oliveira.

A população pode colaborar com a fiscalização, pois aquele que se sentir incomodado com o som alto deve ligar para o número 199, da Guarda Municipal ou 156, do Departamento de Trânsito.

## Fundo Social realiza diversas oficinas para a Ação do Coração

**GESTO DE AMOR** ■ Na última sexta (18) e na segunda-feira (21) o Grupo Conviver participou das confecções



O Fundo Social de Solidariedade Itanhaém vem realizando diversas oficinas de artesanato para a Campanha Ação do Coração. Na última sexta (18) e na segunda-feira (21) o local escolhido foi a sede do Grupo Conviver. Os idosos participaram da confecção de corações em tecido que posteriormente serão doados a instituições.

De acordo com a presidente do Fundo Social, Daily Kubagawa Gomes, esta é uma campanha onde cada um deposita, através do artesanato, o amor pelo outro. "Isso é o mais importante: que cada um quando estiver fazendo o coração coloque todo este sentimento".

Até o momento já foram recebidos mais de 2.000 corações, mas a meta é ultrapassar a do ano passado e ter 3.000 em 2014. O Fundo Social também realizou oficinas na Biblioteca Municipal e na Universidade Metodista. A população poderá levar os corações na sede do órgão localizado na Rua Cunha Moreira, 61, Centro.



"É muito bom pra nós que fazemos e para quem recebe. A gente coloca muito amor e isso é um gesto de amor"

**Nilce de Paula Roque participa da oficina pelo segundo ano**



### ■ GUAPURÁ REALIZA FESTA JULINA ATÉ DOMINGO (27)

O Condomínio Residencial Guapurá está realizando uma Festa Julina todas as sextas, sábados e domingos, a partir das 18 horas. O Arraial acontece na praça em frente à Escola Municipal Maria Patrocina Condota (Rua 33, s/nº), até domingo (27). A festa acontece no Residencial Flores e Árvores e nasceu como estratégia para unir os moradores dos 12 condomínios e para promover a geração de renda. As ações estão sendo acompanhadas pelo Instituto Elos, por meio do programa Comunidades Empreendedoras.



16 A 22 DE JULHO DE 2014 | ANO 11 | Nº 296 | ■

# Secretaria de Relações do Trabalho qualifica 60 pessoas em situação de vulnerabilidade social

Desde o último dia 17, 60 trabalhadores participam do curso de capacitação em Recepcionista Geral, promovido pela Secretaria Municipal de Relações do Trabalho. São em duas turmas, sempre as quintas e sextas-feiras, com 150 horas no total e duração de 5 horas por dia.

Participam das aulas moradores da Cidade que estão desempregados há mais de um ano, e nem receberam qualquer renda, como aposentadoria ou seguro desemprego. O curso vai até o dia 22 de agosto e todos receberão certificado de conclusão.

Dentre os assuntos abordados estão: recepcionista de bancos e de hotel; hospitalar, consultório médico ou dentário; atendimento ao cliente e postura no atendimento; trabalho em equipe, entre outros.

Segundo o secretário Silvio Lousada, com o curso, os trabalhadores, além de serem capacitados para o mercado de trabalho, ajudarão no crescimento do Município. "O conteúdo é muito amplo. Eles estarão aptos para trabalhar em qualquer área como recepcionistas".



**OPORTUNIDADE ■** O curso vai até o dia 22 de agosto e todos receberão certificado de conclusão

## Gabinete de Leitura terá filmes e oficina sobre cinema

O Espaço Gabinete de Leitura exibirá filmes de segunda-feira (28) a 1º de agosto.

Além disso, haverá oficina sobre cinema 'Projeto Re-Cena', ministrada por Leandro Watanabe e Rafael Sasso, no dia 31 de julho.

O espaço fica na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro.



### PROGRAMAÇÃO:

<b>DIA 28</b> SEGUNDA-FEIRA	14 horas	Curta 'Ernesto no País do Futebol' e o longa-metragem 'Os Xeretas'
<b>DIA 29</b> TERÇA-FEIRA	9 e às 14 horas	Curta 'Ernesto no País do Futebol' e o longa-metragem 'Os Xeretas'
<b>DIA 31</b> QUINTA-FEIRA	14 horas	Oficina sobre cinema 'Projeto Re-Cena'
<b>DIA 1º</b> SEXTA-FEIRA	9 e às 14 horas	Curta 'Ernesto no País do Futebol' e o longa-metragem 'Os Xeretas'

## Itanhaém inicia ações para elaboração do Plano Municipal de Educação

A elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) já foi iniciada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com o objetivo estabelecer diretrizes e metas educacionais a serem alcançadas ao longo dos anos em diferentes níveis de escolaridades, atingindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Inclusiva.

O documento está sendo elaborado de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE) e definirá as políticas públicas do Município conforme as propostas e ações discutidas durante as reuniões periódicas. O Decreto nº 3231, de 14 de julho de 2014, institui a comissão para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

A população também poderá participar da elaboração do Plano por meio de sugestões enviadas ao e-mail [planoeducacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:planoeducacao@itanhaem.sp.gov.br). O texto prevê formas de a sociedade acompanhar cada uma das conquistas alcançadas nos diferentes segmentos da educação.



PLANO MUNICIPAL DE  
E D U C A Ç Ã O

# GUAPURÁ

## tem investimento em educação, centros comunitário e comercial e moradias

As melhorias para o bairro do Guapurá foram anunciadas pelo prefeito Marco Aurélio Gomes, na última quarta-feira (16), em audiência popular com os moradores da região, na E.M. Profª Maria Patrocina Condota. Os investimentos incluem construções de creche, centros comunitário e comercial, campo de futebol, além de 1.284 casas populares, obras já em execução.

Durante o encontro, o prefeito detalhou algumas das prioridades na região, como investimentos na educação, habitação, saúde e segurança. “No bairro do Guapurá implantaremos a internet gratuita para os moradores da região”, destaca Marco Aurélio.

O encontro contou com vereadores e secretários municipais e o público tomou conhecimento dos programas realizados pelo Governo Municipal como: Bairro a Bairro, Mais Oportunidades, Mais Saúde nos Bairros, Cidade Saudável, Aprendizado do Futuro, Minha Rua Melhor, Cidade Segura e Morar Bem.

A população teve voz ativa durante o evento, fazendo perguntas e colocações a respeito do bairro. O evento faz parte do programa Bairro a Bairro, que leva uma série de serviços públicos à população.

**AÇÃO** ■ As melhorias para o bairro do Guapurá foram anunciadas na última quarta-feira (16)





**MAURO** • SEGURANÇA



**LOURDES**  
• MANUTENÇÃO



**LOURDES**  
• BENFEITORIA

**CERO**  
• MELHORIAS NO GUAPURÁ



**DANILA**  
• SERVIÇO DA TELEFONIA



**FRAN** • CICLOVIA



**ELIANE**  
• EDUCAÇÃO

**AMANE**  
• INFRAESTRUTURA



**AMANDA**  
• INVESTIMENTOS

### CANAL DE COMUNICAÇÃO

As audiências populares realizadas no **Programa Bairro a Bairro** se tornaram um importante canal de comunicação dos moradores dos bairros com a Administração Municipal e com a Câmara Municipal. Juntos, prefeito, secretários municipais, vereadores e munícipes discutem as ações mais prioritárias para suas respectivas regiões. O cronograma de trabalho já passou por diversas áreas populosas da Cidade, levando serviços e informando sobre as principais ações do Governo Municipal.



**SIDNEI**  
• MELHOR INFRAESTRUTURA

**SIDNEI** • CICLOVIA

# Nova creche ampliará 120 vagas para região



Itanhaém está construindo a segunda unidade educacional em um dos bairros mais populosos da Cidade: o Guapurá. A creche oferecerá até 120 vagas na região. A unidade, que deverá ser entregue no próximo ano, terá seis salas de atividades para crianças do berçário, maternal e pré-escola.

Inaugurada em 2013, a E.M. Professora Maria Patrocina Condota, foi a primeira a ser construída no bairro e abriga nove salas destinadas ao berçário, maternal I e II, pré I e II e os anos iniciais do Ensino Fundamental. O lugar possui biblioteca, sala de informática, área para playground, além de uma quadra poliesportiva.

**EDUCAÇÃO** ■ A unidade, que deverá ser entregue no próximo ano, terá seis salas de atividades para crianças do berçário, maternal e pré-escola



## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.230, DE 10 DE JULHO DE 2014

“Permite à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, o uso de bem público municipal, para o fim que especifica.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista os artigos 50, VII, e 97, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº 4.841/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, sociedade de economia mista criada pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, com sede na Capital do Estado, na Rua Costa Carvalho nº 300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgotos - E.E.E. - Jardim Oásis, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do próprio municipal devidamente caracterizado e demarcado na planta SABESP nº TBT-0006/14 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo administrativo nº 4.841/2014, a saber:

“o lote nº 10 da quadra 47 do Jardim Oásis, situado no Município de Itanhaém - SP, caracterizado no desenho SABESP nº TBT-0006/14 que assim se descreve; dando início no ponto “A” situado no alinhamento titulado da Rua Emídio de Souza; medindo 9,50m de frente, confrontando com a Rua Emídio de Souza; medindo 25,10m seguindo a esquerda de quem olha da Rua Emídio de Souza, confrontando com lote nº9; medindo 9,50m de fundos confrontando com lote 18 e lote 17; medindo 25,10m a direita de quem olha da Rua Emídio de Souza, confrontando com lote 11, encerrando uma área de 238,45m²”.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á na forma do termo de permissão de uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 10 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.841/2014.

Departamento Administrativo, 10 de julho de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Dr. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, sociedade de economia mista criada pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, neste ato devidamente representada por

seu procurador, Eng. JOÃO CESAR QUEIROZ PRADO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.655.051-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.505.338-10, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente aceitam:

1 - O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas, de um imóvel designado lote 10 da quadra 47 do Jardim Oásis, neste Município.

2 - Para que a PERMISSONÁRIA possa implantar a Estação Elevatória de Esgotos - E.E.E. - Jardim Oásis, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Itanhaém, faz-se necessário o uso do mencionado imóvel, o qual se encontra devidamente caracterizado e demarcado na planta SABESP nº TBT-0006/14 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo administrativo nº 4.841/2014, assim descrito: “o lote nº 10 da quadra 47 do Jardim Oásis, situado no Município de Itanhaém - SP, caracterizado no desenho SABESP nº TBT-0006/14 que assim se descreve; dando início no ponto “A” situado no alinhamento titulado da Rua Emídio de Souza; medindo 9,50m de frente, confrontando com a Rua Emídio de Souza; medindo 25,10m seguindo a esquerda de quem olha da Rua Emídio de Souza, confrontando com lote nº 9; medindo 9,50m de fundos confrontando com lote 18 e lote 17; medindo 25,10m a direita de quem olha da Rua Emídio de Souza, confrontando com lote 11, encerrando uma área de 238,45m²”.

3 - Através do Decreto nº 3.230, de 10 de julho de 2014, o PERMITENTE confere à PERMISSONÁRIA, a título precário e por prazo indeterminado, o uso gratuito do imóvel nele descrito e devidamente caracterizado, mediante as seguintes condições:

a) A PERMISSONÁRIA se obriga a utilizar o imóvel cedido exclusivamente para implantação da Estação Elevatória de Esgotos - E.E.E. - Jardim Oásis, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município.

b) A não utilização do imóvel para os fins constantes desta cláusula importará na automática revogação, pelo PERMITENTE, da permissão de uso ora instituída.

c) É de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA a correta e adequada execução das obras de implantação da Estação Elevatória de Esgotos, bem como a sua manutenção, respeitadas as normas e regulamentos do PERMITENTE e, bem assim, os horários utilizados para a sua execução dentro dos padrões de segurança, sem causar quaisquer inconvenientes ou transtornos aos serviços públicos do PERMITENTE em geral.

d) Cabendo à PERMISSONÁRIA total responsabilidade pela execução das obras de implantação da Estação Elevatória de Esgotos - E.E.E. - Jardim Oásis, bem como a sua manutenção, igual responsabilidade lhe caberá pelas obras e serviços efetuados por terceiros sob sua administração.

e) Fica a PERMISSONÁRIA responsável, civil e criminalmente, por eventuais danos ou prejuízos que a implantação ou a manutenção da Estação Elevatória de Esgotos - E.E.E. - Jardim Oásis possa causar a pessoas, bens ou ao Poder Público Municipal.

f) A PERMISSONÁRIA se compromete a zelar pela guarda do imóvel que lhe é confiado, impedindo que terceiros venham dele se apossar, de forma a devolvê-lo ao PERMITENTE em perfeitas condições e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

g) Fica proibido à PERMISSONÁRIA ceder ou transferir a terceiros os direitos

decorrentes desta Permissão, mesmo que parcialmente.

h) A cessão ou transferência pela PERMISSONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Permissão, constituirá infração que motivará a sua revogação.

i) A presente permissão não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à PERMISSONÁRIA.

j) Ocorrendo a revogação desta Permissão, o imóvel cedido retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à PERMISSONÁRIA e nem ônus de qualquer espécie para o PERMITENTE, ficando ressalvado à PERMISSONÁRIA o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Itanhaém, 10 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PERMITENTE

JOÃO CESAR QUEIROZ PRADO

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

### DECRETO Nº 3.231, DE 14 DE JULHO DE 2014

“Institui Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Educação, e dá providências correlatas.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e no artigo 241 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 11, I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de o Município de Itanhaém elaborar seu Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão, com a finalidade de planejar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Educação será composta pelos membros a seguir nomeados:

I - representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

## Confira os dias e horários das Feiras-Livres

**TER**

Jd. Bopiranga

R. Durval Costa

Belas Artes

Av. Pedro Américo

**QUA**

Suarão

R. Prof. Augusto

R. de Lima

Ivoty

R. Antonio Lopes

Leitão

**QUI**

N. Sra. do Sion

R. Dom José Gaspar

Jd. América

R. Nestor Leal

**SEX**

Mosteiro

Pça. Aurélio Ferrara

(Campão)

**SAB**

Savoy

R. Ver. José de

Almeida Batista

Loty

Av. Verde Mar

**DOM**

Oásis

R. Emídio de Souza

Gaivota

R. Curitiba





a Titular da Pasta, Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif, que a presidirá;

II - representante dos Assessores de Ensino e Supervisão Escolar:  
Maria Célia Apelian Pessoa;

III - representante dos Assessores Pedagógicos:  
Maria Cecília Cardoso Teceador;

IV - representante do Conselho Municipal de Educação:  
Soraya Rodrigues Sales;

V - representante do Conselho do FUNDEB:  
Roseli Paquier Bertoli dos Santos;

VI - representante dos Diretores de Escola:  
Larissa Rezek Barbosa;

VII - representante das Associações de Pais e Mestres:  
Lucia Fabiana Ferreira;

VIII - representante da sociedade civil:  
Márcia Prianti Pinto;

IX - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:  
Terezinha Aparecida Andrade;

X - representante do Conselho Tutelar:  
Cássia Regina Gomes da Silva Ribeiro;

XI - representantes dos Professores:  
Andrea Martins Ferreira  
Milene de Almeida  
Fabiana Gláucia Amaral  
Patrícia Sales Padovan Zaquero Morbi  
Marilda Seguro Ribeiro  
Maria Cristina Calvo  
Daniela Horvath Mucci  
Christina Magalhães Sagres;

XII - representantes dos funcionários de apoio:  
Reginaldo da Cunha Pereira  
Mariana Oliveira e Oliveira  
Cecília Alves Coelho  
Marcia Silva Santos;

XIII - representantes dos Técnicos da Educação:  
Fabrícia Sales Cavalcante – Educação Inclusiva  
Joelma Carneiro Diogo – Informática Educacional  
Daila Stefania Dualattka Fernandes – Orientadora Educacional  
Joelma Cleuza Queiroz dos Santos – Ensino Fundamental I  
Josana Campos Bastos – Educação Infantil  
Lilian Batalha da Costa Insínio – Ensino Fundamental II  
Nereide Amorim Gomes – Educação de Jovens e Adultos  
Rosa Maria Silva Paiva de Souza – Educação Inclusiva  
Valéria Caviquioli Martins – Educação à Distância.

Art. 3º - Compete à Comissão ora constituída:

I - propor a metodologia, os procedimentos e os materiais a serem adotados no desenvolvimento do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - desenvolver os estudos necessários à elaboração do diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - convocar lideranças comunitárias e representações de organizações da sociedade civil para a discussão de problemas e prioridades educacionais do Município;

IV - preparar e coordenar as reuniões de discussão;

V - sistematizar as informações e os resultados dos debates;

VI - elaborar textos e se encarregar da redação final do Plano Municipal de Educação;

VII - apresentar, para debate público, a forma final do Plano Municipal de Educação;

VIII - encaminhar a proposta do Plano Municipal de Educação à análise do Prefeito Municipal, para que seja submetido à Câmara Municipal, na forma de projeto de lei.

Art. 4º - Cabe à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - As funções de membro da Comissão de que trata este Decreto não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Itanhaém, em 14 de julho de 2014.  
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio.  
Departamento Administrativo, em 14 de julho de 2014.  
PETERSON GONZAGA DIAS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.232, DE 14 DE JULHO DE 2014

“Altera a composição do Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil para o biênio 2013/2014.”  
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,  
DECRETA:  
Art. 1º - O Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil para o biênio 2013/2014 passa a ser composto pelos seguintes membros:  
I - Dra. Iloma Odete Gurrulat Boehm - Médica, que o presidirá;  
II - Denise Correa Pereira - Enfermeira - Vigilância Sanitária;  
III - Dra. Guacira Nóbrega Barbi - Cirurgiã-Dentista;  
IV - Dra. Thais Octávio de Oliveira - Médica Ginecologista - Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher Paula Vegas - CESCRIIM;  
V - Dra. Sueli Aparecida Queiroz Martins - Médica Pediatra;  
VI - Ariane Leal Lobo da Silva - Enfermeira - Hospital Regional de Itanhaém;  
VII - Mariângela Gonzalez- Diretora de Enfermagem - Hospital Regional de Itanhaém;  
VIII - Mariney Nascimento Dalceno Spilla - Auxiliar de Enfermagem - Hospital Regional de Itanhaém;  
IX - Dr. Joarez Barbosa de Brito - Médico - Vigilância Sanitária;  
X - Dra. Ana Maria Fonseca Moura - Médica do Programa de Saúde da Família;  
XI - Dr. Rodrigo Ladeira - Médico do Programa de Saúde da Família;  
XII - Sandra Aparecida Gomes da Silva - Enfermeira;  
XIII - Tatiana D'lumena Melo - Enfermeira;  
XIV - Cássia Regina Gomes da Silva Ribeiro - membro do Conselho Tutelar de Itanhaém;  
XV - Iara Aparecida Justino de Oliveira - membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio.  
Departamento Administrativo, em 14 de julho de 2014.  
PETERSON GONZAGA DIAS  
Secretário de Administração

## GOVERNO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROC. LOCAÇÃO Nº 878/1/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Contratado: Aguinaldo Romildo Barison  
Objeto: Prorrogação ao Contrato de Locação onde está instalado o 3º DP de Itanhaém, sito a Rua Pio XII, nº 2887, neste Município  
Valor Global do Contrato: R\$ 25.017,12 (vinte e cinco mil e dezessete reais e doze centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 13/07/14  
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo  
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito de Itanhaém

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2014 ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2013, na função de Professor de Educação Básica I (PEB I), a comparecerem dia 24/07/2014 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I – (PEB I)	01	candidatos aprovados a partir do número 214.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 09 horas

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 25/07/2014 e 28/07/2014, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de julho de 2014.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Administração Escolar

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2014

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2013, na função de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 24/07/2014 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II – (PEB II)	01	candidatos aprovados a partir do número 286.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 09 horas

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 25/07/2014 e 28/07/2014, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.  
Itanhaém, em 21 de julho de 2014.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Administração Escolar

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2013, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina Matemática, a comparecerem dia 24/07/2014 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática	24	candidatos aprovados a partir do número 55.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 09 horas

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 25/07/2014 e 28/07/2014, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.  
Itanhaém, em 21 de julho de 2014.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Administração Escolar

## Prefeitura abre processo seletivo para Orientador Socioeducativo

**15 VAGAS** ■ As inscrições serão realizadas até sexta-feira (25), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas até sexta-feira (25) para o processo seletivo destinado ao cargo de Orientador Socioeducativo, que visa a contratação por prazo determinado de 12 meses. São oferecidas 15 vagas. Podem participar candidatos com o Ensino Médio completo e o salário é de R\$ 880,00 para 40 horas semanais, em regime de escala 12X36.

Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas. Não serão aceitas inscrições via internet.

As provas constarão de 20 questões, sendo 10 de Matemática e 10 de Língua Portuguesa. O local, dia e o horário da prova serão divulgados no próximo dia 30, no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura e na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Confira aqui o edital completo na página 10 e 11 desta edição do Boletim Oficial.

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias 22, 23, 24 e 25/07/2014, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado, 12 (doze) meses, para o cargo de Orientador Socioeducativo.

TABELA DE CARGO

CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGA	SALÁRIO BASE/ JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Orientador Socioeducativo	15	R\$ 880,00 40 horas semanais (em regime de escala 12x36 hs, sujeita à prestação de serviço em finais de semana e feriados e plantões noturnos, observada, sempre, a necessidade do serviço).	Ensino Médio Completo

#### I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.5. Ter concluído o Ensino Médio Completo, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.8. Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Washington Luiz, 75 - Centro, nos dias 22, 23, 24 e 25/07/2014 no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

2.2. Não serão aceitas inscrições via internet.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

2.3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo

#### III - DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

- 3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
- 3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
- 3.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 3.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 3.2.3. Serão classificados o quintuplo de número de vagas;
- 3.2.4. Não haverá indicação de bibliografia;

#### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 30/07/2014, através da Internet no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.

4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.

4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.

4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 2 (duas) horas.

4.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

4.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se



temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

4.9.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.9.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.10.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2.

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.11.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

#### V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e publicada no Boletim Oficial do Município.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

#### VI – DO RECURSO

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:

6.2.1 Nome do candidato

6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;

6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;

6.2.4 Endereço completo;

6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

6.2.6 Data e assinatura.

6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.

6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.

6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.

6.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

#### VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

7.2. Os candidatos convocados, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, declaração de bens e IRPF (se tiver declarado); Conta corrente no Banco Santander.

7.2.1 Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

7.2.2 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

7.3.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

7.3.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 18 de julho de 2014

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

#### ITANHAÉM- PREV

#### PORTARIA GS Nº 023/2014

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 575/2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor JARBAS FERREIRA DE AGUIAR, portador da cédula de identidade RG nº 9.204.300-8 e do CPF nº 800.162.278-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA DE AUTOS II, o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 20, § 7º da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09 e artigo 6-A da EC 70/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 17 de Julho de 2014.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 032/2014

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 598/2014,

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor JOSÉ LUIZ ROMUALDO, portador da cédula de identidade RG nº 9.457.449-2 e do CPF nº 783.443.798-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 17 de Julho de 2014.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

## ATENÇÃO AMBULANTES

### SOLICITE A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA 2015

## ATÉ 29 DE AGOSTO



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**  
RG | CPF | Título de eleitor | Comprovante de residência  
Cartão de identificação expedido pela Prefeitura  
| 1 Foto 5x7 | Atestado de saúde

**ATENDIMENTO**  
Avenida Washington Luiz, 75 - Centro  
das 9 às 16 horas

Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico  
Departamento de  
Comércio e Indústria





# CREAS terá novo prédio para atendimento à população

Está em construção o novo prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no Paço II, na Estrada Gentil Perez, 260, Jardim Umuarama. As obras iniciaram em março deste ano e tem a previsão de entrega para o final do ano.

O secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Douglas de Assis, afirma que a construção do novo prédio irá melhorar o atendimento à população. O local contará com salas de atendimento familiar e individual. O CREAS atualmente fica na Rua Zeferino Soares, Centro, em um imóvel alugado. Com isso, terminada a construção, o atendimento passará a ser realizado somente no novo prédio do Paço II.

O CREAS é um centro de atendimento que envolve um conjunto de profissionais que oferecem apoio e acompanhamento especializado. Promove a orientação, a superação de situações como a de violação de direitos, tais como violência intrafamiliar, abuso e exploração sexual, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, trabalho infantil, contingências de idosos e pessoas com deficiência em situação de dependência com afastamento do convívio familiar e comunitário, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia.

**INFRAESTRUTURA** ■ Novo centro de atendimento ficará no Paço II, na Estrada Gentil Perez, 260, Jardim Umuarama

